

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.819.066-5

DATA: 10/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 875/2025

APROVADO EM 05/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.819.066-5

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico - DEP/Deduc/Seed n.º 627/2025, de 05/09/2025, alterando a Matriz Curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.819.066-5

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO¹**

NRE: 19 Maringá			MUNICÍPIO: 1330 Maringá											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Unidade Pólo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional														
ENDEREÇO: Av. Dona Sophia Rasquinho, 883, Jardim Alvorada- Maringá/PR – CEP 87033-400														
TELEFONE: 44 322816-80														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, em tempo Integral			TURNO: Integral											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025											
CÓDIGO 23	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO: 2301											
			FORMA: GRADATIVA											
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1^ª SÉRIE	2^ª SÉRIE	3^ª SÉRIE										
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
		ARTE	2	67	0	0	0	0						
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67						
		LINGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0						
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LINGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133						
		FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0						
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0						
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCILOGIA	0	0	2	66	0	0						
		MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133						
		FÍSICA	2	66	0	0	2	67						
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0						
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0						
CÓDIGO 2301	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	800	18	600	12	400						
		ELETIVA I	2	66	2	67	2	66						
		PROJETO DE VIDA I	3	100	3	100	3	100						
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA I	2	67	2	66	2	67						
		EMPREENDEDORISMO	2	66	2	67	2	67						
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL I	2	67	2	66	2	67						
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS I	3	100	2	67	2	66						
		LINGUA ESPANHOLA INT	2	67	2	66	2	67						
		CORRESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE I	2	67	2	67	2	66						
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	18	600	17	566	17	566						
CÓDIGO 2301	ITINERÁRIO FORMATIVO- IF	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	42	1.400	35	1.166	29	966						
		UNIDADE CURRICULAR	T	P	T + P	T	P	T + P						
		Informática empresarial	0	0	0	1	0	33						
		Finanças empresariais	0	0	0	2	0	67						
		Estratégias de marketing	0	0	0	2	0	0						
		Princípios da administração	2	0	67	0	0	0						
		Comunicação e vendas	1	0	33	1	0	33						
		Recursos humanos	0	0	0	0	0	100						
		Liderança organizacional e gestão de pessoas	0	0	0	2	0	67						
		Produção, logística e qualidade	0	0	0	0	0	100						
CÓDIGO 2301	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Princípios econômicos	0	0	0	0	0	67						
		Projeto integrador	0	0	0	2	0	67						
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERARIO FORMATIVO	3	100	10	334	16	534						
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERARIO FORMATIVO	21	700	27	900	33	1.100						
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL²	45	1.500	45	1.500	45	1.500						

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, de 2^a a 6^a feira, totalizando 45 aulas semanais.



Evarônio Henrique Faria
Diretor - RG nº 0181413F
Fis. 4179625 - DOE 030205

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.819.066-5

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 30/08/2025, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 01/06/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Unidade Polo - EFMP	Maringá/Maringá	N.º 1956/2022, de 18/04/2022. De: 26/09/2022 a 26/09/2030.	N.º 7705/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.819.066-5

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP